



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 61/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2013

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA APAE**

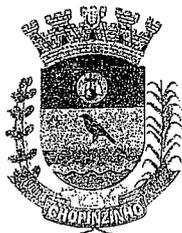
RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1402.0824300236.037.44.52 (582)

LC OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo,

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

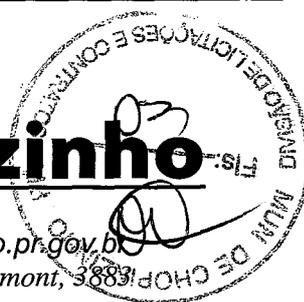
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA ASSOCIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Cadeira Confort Plus Alumínio Estrutura com tubos de alumínio aeronáutico, dobrável em x, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico tipo quatro pontas e apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixados em cubos dianteiros, eixo vertical com regulagem de ângulo que permite a inclinação do quadro; Acabamento em pintura eletrostática.	2.002,80	2.002,80
02	01	UNID	Cadeira de rodas modelo específico; Agile anatomica Ax2 simplificada; Com redução de 5 cm na profundidade do assento no lado direito; Assento bioforma rebaixado com 47 cm de profundidade no lado esquerdo a 42 cm no lado direito; Encosto Ax2 recuado com 53 cm de altura; Contra extensor com acetabulo independente; Cinto H, portugal e borboleta; Apoio de pé com velcro; Apoio de braço plano.	4.585,52	4.585,52
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					6.588,32

SETOR REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO FIA

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

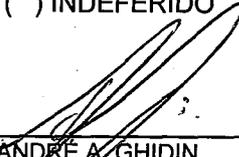
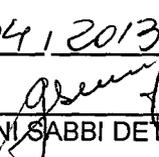
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p></p> <p>ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação</p>	<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</p> <p>1402.0824300236.037.44.52 (582)</p> <p>Data: <u>08/04/2013</u></p> <p></p> <p>GENI SABBI DETONI</p>	<p>Reserva financeira em</p> <p>Data: <u>08/04/2013</u></p> <p></p> <p>LUCIANI MONTEIRO CENCI</p>
<p>Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ana Barbara Crestani, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Chopinzinho, 08 de abril de 2013.</p> <p style="text-align: center;"> ANA BARBARA CRESTANI Secretária Municipal de Assistência Social</p>		



ESCOLA PROFESSORA THERESA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundada em 29/06/89
CNPJ 80.821361/000142
Utilidade Pública
Municipal nº 1650/90 de 26/11/90
Utilidade Pública Estadual nº 40842 de 06/07/94
Utilidade Pública Federal nº 29/03/94
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92
Registro na Federação Nacional APAE's nº 766 em 16/10/99
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92



Of. Nº. 022/2013

Chopinzinho, 03 de abril de 2013.

A Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, através de seu Presidente Senhor Gilmar Francisco Cervo, solicita a Vossa Senhoria autorização para a entidade fazer uso do recurso de R\$6.268,64 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), restante do processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço, devido a não apresentação de proposta no item 11 Cadeiras Confort Plus Alumínio e item 14 – Ergotrol. →

Recursos recebidos do FIA Voluntários BB – Atendendo as Diferenças na Escola de Educação Especial. Informamos também que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes aprovou a utilização do recurso restante e o Dr. Vilmar Bonfim – Presidente emitiu Resolução nº 01/2013.

O referido recurso será aplicado na compra de 01 (uma) cadeira de rodas modelo específico no valor de R\$4.585,52 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e outra cadeira de rodas Confort Plus Alumínio no valor de R\$1.576,20 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Contando com sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Gilmar Francisco Cervo
Presidente

6.268,64

ARC Roberto

“Desafiando os limites, diminuindo as diferenças”. Tema 2013.

Ilmo Senhor:
Leomar Bolzani
Prefeito Municipal
Chopinzinho/PR

Autorizo, mediante
processo licitatório
necessário
Em 03/04/13
Leomar B.



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal Nº 2.267 de 12/12/2007

Rua Santos Dumont, 3883 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Chopinzinho, PR, 02 de março de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Súmula: Aprovação de uso de recursos referentes ao projeto Voluntários BB "Atendendo as diferenças na Escola de Educação Especial – APAE de Chopinzinho".

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o uso de recursos referentes ao projeto Voluntários BB "Atendendo as diferenças na Escola de Educação Especial – APAE de Chopinzinho", no valor de R\$ 6.161,72 (seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo remanescente de processo licitatório, na modalidade pregão, nº 12/2013, para aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas modelo específico no valor de R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e 01 (uma) cadeira de rodas *confort plus* alumínio no valor de R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

VILMAR BONFIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/04/000673

Data Protoc. : 08/04/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/04/2013

Assinatura do Requerente

Processo 61
DL 127
CONTRATO 102
102

**ORTOPEDIA
BRASIL**

LARGURA: 44
COMPRIMENTO DO ASSENTO: 40-44
LARGURA TOTAL ABERTA: 60
CAPACIDADE DE PESO: 80
ALTURA DO ENCOSTO: 60
PESO DA CADEIRA: 16

3285 5600

Forma de Pagamento: Avista

Frete : FOB

Fabricação: ORTOMIX

Garantia :1 ANO

Prazo De Entrega :45 A 60 DIAS

Rhousangela Leonel

05.477.107/0001-49
Insc. Est.: 10358158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L, nº. 525 - Setor Aeroporto
CEP 74075-030
GOIÂNIA - GO

ORTOPEDIA BRASIL LTDA. Fone/Fax: (62) 3212-2002
CNPJ (MF): 05.477.107/0001-49 Insc.: 10.358.158-8
Av. L, Nº 525 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO. CEP: 74.075-030
E-mail: comercial@ortopediabrasil.com.br - WWW.ortopediabrasil.com.br

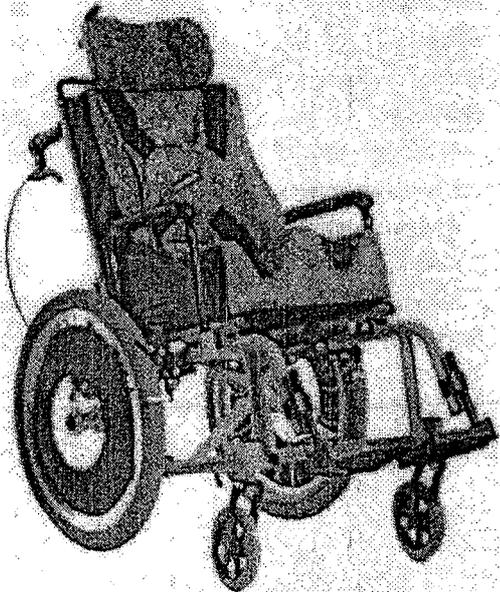
GOIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2013.

PARA :
APAE DE CHOPINZINHO
A/C: BETH

ORÇAMENTO

ITEM 01:

Cadeira de rodas modelo: Confort Reclinavel Plus Alumínio
Valor Unitario : R\$ 2.002,80



Estrutura construída com tubos de alumínio aeronáutico, dobrável em X, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°;
Encosto reclinável com 5 opções de ângulo;
Braços bilaterais removíveis;
Protetor lateral de roupa;
Freios bilaterais ajustáveis;
Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente;
Cinto torácico tipo camiseta e apoio de panturrilha tipo faixa;
Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação;
Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo;
Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível;
Protetor de raios;
Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade;
Roda anti-tip;
Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixados em cubos dianteiros;
Acabamento em pintura eletrostática.

ORTOPEDIA BRASIL LTDA. Fone/Fax: (62) 3212-2002
CNPJ (MF): 05.477.107/0001-49 Insc.: 10.358.158-8
Av. L, Nº 525 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO, CEP: 74.075-030
E-mail: comercial@ortopediabrasil.com.br - WWW.ortopediabrasil.com.br

05.477.107/0001-49
Insc. Est.: 10358158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L, nº. 525 - Setor Aeroporto
CEP 74075-030
GOIÂNIA - GO



EXPANSÃO IND E COM DE PRODS ORT TERAPEUTICOS LTDA
 RUA CAME, 198 - MOOCA
 Cep 03121020 SAO PAULO SP
 Tel : 11 2602-1600 Fax : 11 2602-0600
 C.N.P.J. N°: 64.061.195/0001-62 I.E. N°: 09402939118
 www.expansao.com
 email: expansao@expansao.com



Orçamento n° 6951

Data: 27/3/2013 Valido até: 27/4/2013		Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI	
Fornecedor 1 EXPANSÃO IND E COM DE PRODS ORT TERAPEUTICO		End.: TRV ZACARIAS SILVERIO DE OLIVEIRA, 4307 Bairro: SÃO SEBASTIAO Compl.: Cidade: CHOPINZINHO PR CEP: 85560000 C.N.P.J. (M.F.): 80.871.361/0001-42	
Condição de pagamento: A VISTA	Frete FOB FOB	INS. EST.: Isento Repres : 002098 VALDETE DOS SANTOS TEL. 046 32421034 FAX. Contato : Email apaechopinzinho@btrturbo.com.br	

- AGILE ANATOMICA AX2 SIMPLIFICADA
 - REDUZIR 5CM NA PROFUNDIDADE DO ASSENTO NO LADO DIREITO
 - ASSENTO BIOFORMA REBAIXADO COM 47 CM DE PROFUNDIDADE NO LADO ESQUERDO A 42 CM NO LADO DIREITO
 - ENCOSTO AX2 RECUADO COM 53 CM DE ALTURA
 - CONTRA EXTENSOR COM ACETABULO INDEPENDENTE
 - CINTO H, PORTUGAL E BORBOLETA
 - APOIO DE PÉ COM VELCRO
 - APOIO DE BRAÇO PLANO
 - PACIENTE ANDRIELI SANTOS

Código	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Valor Bruto	Desc.	Total	IPI
3024001	1,00	un	CAD RODAS PERSONALIZADA	4.585,52	0,00	4.585,52	0,00

Qdt. Peças: 1,00 Qtde Itens: 1

Aprovado eletronicamente por:	Total Orçamento	4.585,52
	Total de IPI	0,00
	Valor Frete	R\$ 0,00
	Total Geral	R\$ 4.585,52

Prazo de Entrega: 30 dias úteis, a partir da data do primeiro pagamento.
 Depósitos em nome da Expansão Indústria e Comércio de Produtos ortopédicos e terapêuticos Ltda. em uma das contas abaixo citadas:
 - Banco do Brasil 001, Agência: 3330-8 c/c 6638-9
 - Banco Itaú 341, Agência 3218 c/c 04405-9
 Enviar via Fax o Comprovante de pagamento informando o número deste orçamento no corpo do Fax. O Frete é por conta do Cliente.
 "As condições desse orçamento (preço e prazo de entrega) estão sujeitos a alterações, caso mudanças no equipamento sejam necessários."
 "Os equipamentos prescritos e produzidos por profissionais da Expansão, são de nossa total responsabilidade, tanto na sua eficácia quanto na sua estrutura. A Expansão se exime de responsabilidade no que diz respeito a eficácia de produtos por ela não avaliadas e se resguarda o direito de não confeccionar um equipamento ou adaptação, se julgar a inviabilidade ou mesmo a possibilidade de acarretar algum risco para o usuário".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 673/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

1402.0824300236.037.44.52 (582)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 08 de abril de 2013.



**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Alameda das Rosas, S/N, Qd. J/1, Lts. 8/10, Apto. 602. Ed. Palazo Di Pio Card, Setor Oeste, CEP: 74.125-010 Goiânia - GO, nascida a 08 de julho de 1967, natural de Ananás - TO, filha de Jose Gonçalves de Carvalho e Raimunda Saraiva de Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 1544917-4776976 expedida pela SSP-GO em 19/06/1992, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.606.801-34 e **SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO**, brasileira, solteira, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada a Rua T-47, nº 485, Qd. 311 Lt. 03, Apto. 1001 Ed. Monte Carlo, Setor Bueno CEP. 74.210-180 Goiânia - GO, natural de Goiatuba - GO, filha de Otacilio Marques Carrijo e Maria de Souza Borges, nascida a 23 de abril de 1973, portadora da cédula de identidade nº M - 5.601.497 expedida pela SSP - MG em 10/02/1988, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 913.706.206-91 (Art. 997, I, CC/2002); **RESOLVEM** de comum acordo alterar os atos constitutivos da empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.477.107/0001-49, com contrato social arquivado nesta junta comercial do estado de Goiás sob o nº 522.0196097,7 por despacho do dia 10 de janeiro de 2003, e a fazem da seguinte forma:

CLAUSULA I

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado nesta data para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O presente aumento de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), é integralizado pelos sócios neste ato com o aproveitamento da Reserva de Lucros acumulados no balanço patrimonial. Com o presente aumento o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma (art. 997, III, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	VLR DAS QUOTAS
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO	1.980.000	R\$ 1.980.000,00
SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CLAUSULA II

As demais cláusulas não atingidas por esta alteração permanecem inalteradas;

CLAUSULA III

As sócias resolvem neste ato a procederem à consolidação de seu contrato social, que vigorará com a seguinte redação já atendendo a lei 10.406 de 10/01/2002 do novo código civil;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA I

A sociedade tem como denominação **ORTOPEDIA BRASIL LTDA – EPP** (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA II

A sociedade tem como nome de fantasia **ORTOMEX** **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS;**

CLÁUSULA III

A sociedade tem sua sede a Avenida L, nº 525, Qd. 3ª, Lt. 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto CEP. 74.075-030, Goiânia - GO;

CLAUSULA IV

A sociedade tem sua filial a Rua Aymorés, S/N, Qd. 57, Lt. 1/13-24/32, Jardim Eldorado (DIMAG), CEP: 74.993-020, Aparecida de Goiânia - GO, com contrato social arquivado nesta junta comercial do estado de Goiás sob o nº 529 9 0048728 6 por despacho do dia 06 de fevereiro de 2006

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2003, com prazo de duração indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);



CLÁUSULA VI

O objetivo social da empresa: O objetivo social da empresa passa a ser: Indústria, comércio atacadista e varejista, distribuidora, importadora e exportadora de manufaturados de órteses, próteses e cadeira de rodas, produtos e artigos ortopédicos em geral, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos, equipamentos, produtos de consumo médico hospitalar e de consumo fisioterápico, assistência e manutenção dos mesmos congêneres, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais e locação de Mão-de-obra especializada em Cadeiras de Rodas, Orteses, Próteses;

CLÁUSULA VII

A criação e a extinção de filiais se procede por alteração do contrato social;

CLÁUSULA VIII

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente deste país, e que estão distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	VLR DAS QUOTAS
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO	1.980.000	R\$ 1.980.000,00
SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA IX

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.055, CC/2002);

CLÁUSULA X

A sociedade é administrada e representada, ativa e

[Handwritten signatures]



Passivamente, pela sócia **VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO**, já qualificada no preâmbulo, a qual assina isoladamente, sendo vedado o uso do nome da sociedade em negócios alheios as suas atividades sociais, notadamente na prestação de avais, fianças ou outras formas de garantia em favor de terceiros, sendo que qualquer alteração da presente cláusula somente é possível mediante a assinatura conjunta de todas as sócias. Para venda de imóveis pertencentes à sociedade são necessárias as assinaturas de todas as sócias. (Parágrafo único do artigo 1060 do Código Civil) (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA XI

A sócia no exercício da administração tem direito a uma retirada a título de Pró-labore mensal, que é estabelecido de comum acordo entre as sócias e que é levada à conta de despesa da sociedade.

CLAUSULA XII

Quaisquer das sócias que desejar retirar-se da sociedade comunica, por escrito, com firma reconhecida a outra sócia com antecedência de 30 (Trinta) dias, expressando o seu desejo de não mais continuar na sociedade. Nesta hipótese, a sócia retirante tem mais 30 (Trinta) dias de prazo para o pronunciamento neste sentido, caso não haja interesse, a sócia retirante pode alienar suas cotas de capital, a pessoas estranhas à sociedade e seus haveres serão pagos de comum acordo;

CLÁUSULA XIII

A morte de qualquer uma das sócias, não implicará na dissolução parcial ou total da sociedade. Nesse caso, os sucessores legais assumem a titularidade das quotas da sócia morta, via de processo judicial de inventário. Enquanto não concluído o inventário devem os sucessores expressamente indicar quem irá representá-los perante a sociedade (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLÁUSULA XIV

Na hipótese de dissolução da sociedade pela vontade de todas as sócias, é feita uma apuração global de haveres, dividindo-se entre as sócias o Patrimônio social, após terem sido liquidadas todas as obrigações da sociedade.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - CEP 83.242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina

em 31 de dezembro de cada ano. E os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação societária (art. 1.065, CC/2002);

CLAUSULA XVI

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA XVII

Fica eleito o foro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para a solução de todas as pendências que ocorrerem na relação jurídica entre as sócias.

Estando as partes assim acertadas na forma em que livremente quiserem, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, fazendo a contratação firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia, 11 de junho de 2012.

Valdeniza Saraiva de Carvalho
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO

Sarah Cristina Borges Carrijo
SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO

Testemunhas:

Getulio Martins de Freitas
GETULIO MARTINS DE FREITAS
RG. 37674674 2ª VIA SPCT/GO

Fabio Pereira dos Reis
FABIO PEREIRA DOS REIS
RG 1482082 SSP/GO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3892

85.560-000

CHOPINZINHO



3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[Aut6ZSa21-VALDENIZA SARAIWA DE PARVALHO]
[Aut6ZS201-CARAH CRISTINA BORGES CARRIJO]
pessoa(s) devidamente identificada(s) e
sem haver sido aposta(s) em minha
presença, do que dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade
Goianis, 20 de Junho de 2012

JANAINA FERREIRA DE AZEVEDO
TABELIONA
ADMM



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.477.107/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
NOME EMPRESARIAL ORTOPEDIA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AYMORES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 57, LT 1/13-24/32
CEP 74.993-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO (DIMAG)	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2013 às 18:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOPEDIA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.477.107/0001-49

Certidão nº: 28691776/2013

Expedição: 16/04/2013, às 10:23:43

Validade: 12/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORTOPEDIA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001922012-08001107

Nome: ORTOPEDIA BRASIL LTDA

CNPJ: 05.477.107/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/12/2012.

Válida até 01/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05477107/0001-49
Razão Social: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ORTOPEDIA BRASIL
Endereço: AVE L SALAO TERREO 525 QD 3 A LT 12 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74075-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2013 a 12/05/2013

Certificação Número: 2013041313443951596258

Informação obtida em 16/04/2013, às 10:18:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 07.603.991/0001-46
NIRE 412.0553526-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MAURÍCIO STELLE TKATCHUK**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 18/01/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 064.171.379-70, portador da carteira de identidade RG nº. 8.736.797-5 INST.IDENT.-PR, residente e domiciliado na Rua Jaime Balão, 416, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-340,
- 2) **ELIANE STELLE TKATCHUK**, brasileira, solteira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 07/01/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.433.319-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.470.006-1 INST.IDENT-PR, residente e domiciliada na Rua Jaime Balão, 416, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-340,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Martim Afonso, 851, Casa 02, Mercês, Curitiba-PR, 80430-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.603.991/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0553526-1 em 09/08/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Martim Afonso, 851, Casa 02, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80430-100, fica alterado para Rua Luciano Cardinale, 71, Loja 02 e sala 02 Cabral, CEP: 80035-330, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 47.73-3/00, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 47.72-5/00, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 47.89-0/05, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 47.29-6/99 e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador CNAE 77.39-0/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial situada na Rua Luciano Cardinale, 71 - Loja 02 Cabral, CEP: 80035-170 em Curitiba/PR, fica alterado para a Rua Professor Dr Duílio A Calderari nº 240, Hugo Lange, CEP 80040-250, CURITIBA, PARANA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 419.0104315-3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.603.991/0002-27.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO :- Fica alterado o Documento de Identidade e o endereço do sócio MAURÍCIO STELLE TKATCHUK, para portador da carteira de identidade RG Nº 55.784.279-7 SP, residente e domiciliado na Rua Dona Carlota, 75, apto.111, Santo André, São Paulo, CPE 09.040-250.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIFICAÇÃO:- Fica alterado o endereço da sócia ELIANE STELLE TKATCHUK, para a Rua Professor Dr Duílio A. Calderari, nº 240, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP 80.040-250.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF: 07.603.991/0001-46
NIRE: 412.0553526-1**

- 1) **MAURÍCIO STELLE TKATCHUK**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 18/01/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 064.171.379-70,

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 07.603.991/0001-46
NIRE 412.0553526-1**



portador da carteira de identidade RG nº. 55.784.279-7 INST.IDENT.-SP, residente e domiciliado na Rua Dona Carlota, 75, apto. 111, Santo André, SP, CEP 09.040-250

2) ELIANE STELLE TKATCHUK, brasileira, solteira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 07/01/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.433.319-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.470.006-1 INST.IDENT-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Dr Duilio A Calderari, nº 240, Curitiba-PR, CEP: 80.040-250.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Luciano Cardinale, 71, Loja 02 e Sala 02, Cabral, Curitiba -PR, CEP 80035-330, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.603.991/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0553526-1, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na Rua Luciano Cardinale, 71, Loja 02 e Sala 02, Cabral, Curitiba -PR, CEP 80035-330.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/08/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, CNAE 47.73.-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, CNAE 47.72-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CNAE 47.89-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CNAE 47.29-6/99; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, CNAE 77.39-0/02.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO DA FILIAL: Rua Professor Dr Duilio A Calderari nº 240, Hugo Lange, CEP 80040-250, CURITIBA, PARANA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 419.0104315-3, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.603.991/0002-27.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAURICIO STELLE TKATCHUK	50.00	45000	45.000,00
ELIANE STELLE TKATCHUK	50.00	45000	45.000,00
TOTAL	100.00	90000	90.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 07.603.991/0001-46
NIRE 412.0553526-1**



assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAURÍCIO STELLE TKATCHUK e ELIANE STELLE TKATCHUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: is: 25
SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 07.603.991/0001-46
NIRE 412.0553526-1



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

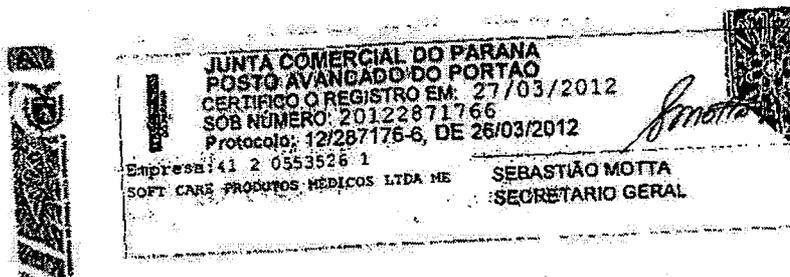
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 01 de março de 2012


MAURICIO STELLE TKATCHUK


ELIANE STELLE TKATCHUK



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07603991/0001-46
Razão Social: SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SOFT CARE
Endereço: R LUCIANO CARDINALE 71 LOJA 02 SALA 02 / CABRAL / CURITIBA / PR /
80035-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040910402856688707

Informação obtida em 09/04/2013, às 16:14:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000642013-14001991
Nome: SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.603.991/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.
Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

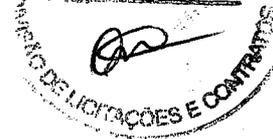
Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.603.991/0001-46

Certidão nº: 28404123/2013

Expedição: 09/04/2013, às 14:12:03

Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.603.991/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, protocolada sob o nº 673/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Cadeira Confort Plus Alumínio Estrutura com tubos de alumínio aeronáutico, dobrável em x, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico tipo quatro pontas e apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixados em cubos dianteiros, eixo vertical com regulagem de ângulo que permite a inclinação do quadro; Acabamento em pintura eletrostática.	2.002,80	2.002,80
02	01	UNID	Cadeira de rodas modelo específico; Agile anatomica Ax2 simplificada; Com redução de 5 cm na profundidade do assento no lado direito; Assento bioforma rebaixado com 47 cm de profundidade no lado esquerdo a 42 cm no lado direito; Encosto Ax2 recuado com 53 cm de altura; Contra extensor com acetabulo independente; Cinto H, portugal e borboleta; Apoio de pé com velcro; Apoio de braço plano.	4.585,52	4.585,52
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					6.588,32



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3 - FORNECEDORES

ITEM 01

Fornecedor: EMPRESA ORTOPEDIA BRASIL LTDA		
Endereço: AVENIDA L, 525, QUADRA 3ª, LOTE 12, SALÃO TÉRREO, SETOR AEROPORTO		
Cidade: GOIÂNIA	CEP: 74.075-030	U.F.: GO
CNPJ: 05.477.107/0001-49		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM 02

Fornecedor: SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
Endereço: RUA LUCIANO CARDINALE, Nº71, LOJA 02, SALA 02, BAIRRO CABRAL		
Cidade: CURITIBA	CEP: 80035-330	U.F.: PR
CNPJ: 07.603.991/0001-46		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pois estes itens foram considerados fracassados no Processo de Licitação 34/2013, Pregão Presencial 12/2013 por não apresentarem proposta sob justificativa de o preço estimativo estar defasado em relação ao preço praticado no mercado, e optou-se por estas Empresas fornecerem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) - 6.582,32

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezinghini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 27/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013**, de 08 de abril de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.002,80	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 30/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauricio Stelle Tkatchuk, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 101/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ORTOPEdia BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA ORTOPEdia BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida L, 525, Quadra 3ª, Lote 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-030, CNPJ: nº 05.477.107/0001-49, neste ato representada pela Senhora Valdeniza Saraiva de Carvalho, portadora do CPF nº 565.606.801-34 e RG: 1544917-4776976 SSP/GO ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 27/2013, Processo Licitatório 61/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	Cadeira Confort Plus Alumínio Estrutura com tubos de alumínio aeronáutico, dobrável em x, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico tipo quatro pontas e apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixados em cubos dianteiros, eixo vertical com regulagem de ângulo que permite a inclinação do quadro; Acabamento em pintura eletrostática.	1.576,20	1.576,20
Total					1.576,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05. 477.107/0002-20

Insc. Est.10.397.232-3

ORTOPEdia BRASIL LTDA.

**Rua Aymores Qd 57 Lt 1-13/24-32
(DIMAG) Jd. Eldorado.**

CEP: 74993-020

AP. DE GOIÂNIA - GO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: 1402.0824300236.037.44.52 (582)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 61/2013 – Dispensa de Licitação nº 27/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Barbara Crestani, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2013.

EMPRESA ORTOPEdia BRASIL LTDA
Valdeirza Saraiva de Carvalho
CPF nº 565.606.801-34
RG nº 444917-4776976
Ortopedia Brasil Ltda.

05. 477.107/0002-20

Insc. Est. 10.397.232-3

ORTOPEdia BRASIL LTDA.

**Rua Aymores Qd. 57 Lt. 1-13/24-32
(DIMAG) JD. Eldorado.**

CEP: 74993-020

AP. DE GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DE CHOPINZINHO
36
COPIAS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 102/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Liciano Cardinale, 71, Loja 02 e Sala 02, Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-330, CNPJ: nº 07.603.991/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Stelle Tkatchuk, portador do CPF nº 064.171.379-70 e RG: 55.784.279-7 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 27/2013, Processo Licitatório 61/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	01	UNID	Cadeira de rodas modelo específico; Agile anatomica Ax2 simplificada; Com redução de 5 cm na profundidade do assento no lado direito; Assento bioforma rebaixado com 47 cm de profundidade no lado esquerdo a 42 cm no lado direito; Encosto Ax2 recuado com 53 cm de altura; Contra extensor com acetabulo independente; Cinto H, portugal e borboleta; Apoio de pé com velcro; Apoio de braço plano.	4.585,52	4.585,52
Total					4.585,52

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: 1402.0824300236.037.44.52 (582)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 61/2013 – Dispensa de Licitação nº 27/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Barbara Crestani, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS

Mauricio Stelle Tkatchuk,
CPF nº 064.171.379-70
RG: 55.784.279-7
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm
26° 09°	25° 11°	24° 10°
Fonte: Tempo.Agora		

São Jorge D' oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C



Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C



Coronel Vиви prepara o Torneio de Pe ao Lambar

Página 11



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R\$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

100 Dias

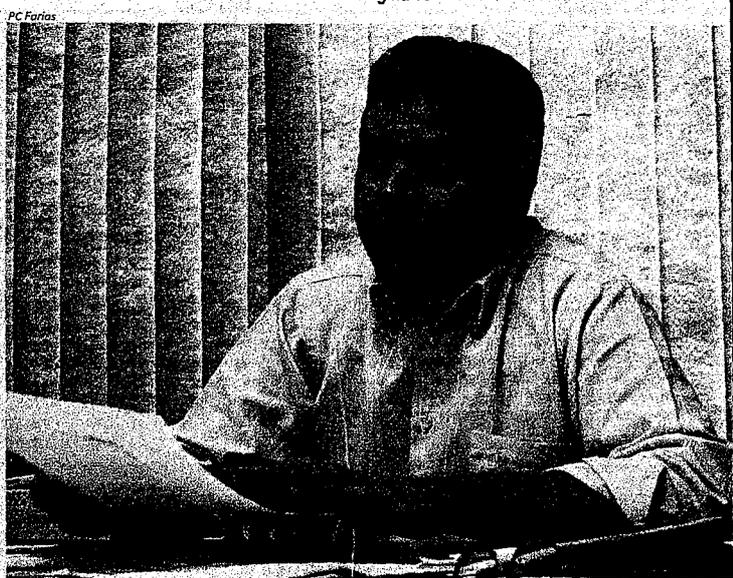
APSus reúne 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C



Chopinzinho conquista maior de R\$ 11 milhões em recursos

Página 06





Espécie: Extrato do Contrato 93/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Centro Médico Chopinzinho, CNPJ.: 09.449.987/0001-09. Objeto: Locação de imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurício Stelle Tkatchuk, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.090,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	15.042,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	68.340,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 20/2013, de 25/03/13, para Registro de Preços de Materiais para o Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCON PRESENTES LTDA.	20.116,49
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	4.908,00
PAPELARIA FREMAR LTDA	3.127,50
PAULINA CENCI & CIA LTDA	12.492,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	29.105,10
MARISTELA A. FERRI	12.154,50
ARTE MANIA LTDA	7.467,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	65.404,98

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, de 26 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.730,00	L. G. DA SILVA - MOTORES E MOTOSSERRAS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2013, de 02 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	2.500,00	30.000,00	Centro Médico Chopinzinho

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, de 04 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.576,20	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de I
Decreto nº 169/2013
Nomeia Servidor
Data: 17/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de F

Portaria nº 431/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de F

Portaria nº 432/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de f

Portaria nº 433/2013
Interrompe Licença Pr
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de f

Portaria nº 434/2013
Ampliação de Carga H
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de f

Portaria nº 435/2013
Ampliação de Carga H
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de J

Portaria nº 436/2013
Revoga Portaria 371/1
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de

Portaria nº 437/2013
Reduz Ampliação
Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de

Portaria nº 438/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 439/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, 3883 - ESTADO DO PARANÁ

CEP 85560-000 - CNPJ Nº 76.995.414/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO
002139/2013 Ordinário

RECURSO
Especial
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORGÃO 14 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E AO AD 582
082430023.6.037.4490.52.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE 548
DOTAÇÃO Nº DA CONTA

5033 EMPRESA ORTOPEDIA BRASIL LTDA 000
Avenida L, 525 QUADRA 3, LOTE 12 Goiania GO

ENDEREÇO FONE CIDADE
LICITAÇÃO DISPENSADA POR LIMITE 27 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO
25.04.13 15.05.13

VALOR ORÇADO 43.756,00 SALDO ANTERIOR 1.682,82 VALOR DO EMPENHO 1.576,20 SALDO ATUAL 106,62

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00001		Cadeira Confort Plus aluminio aeronautico, conforme o contrato no 101/2013.	1.576,200	1.576,20
RETENCOES:					

LOCAL DE ENTREGA CONTRIB. elegados de entid.n gov-eca/FNDA TOTAL GERAL 1.576,20

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
_____ FUNCIONÁRIO	_____ CONTADOR(A)	_____ PREFEITO	_____ SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	Nº RED.	CHEQUE / ORDEM PAGTO.	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...:
 Prazo de Execucao.....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4611	ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP	05.477.107/0001-49
4612	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	07.603.991/0001-46

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Cadeira confort plus aluminio	ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP Valor Unitario 1.576,2000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.576,20 Marca	IMEDIATO	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Cadeira de rodas modelo especi	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME Valor Unitario 4.585,5200 Quantidade 1,00 Valor Total 4.585,52 Marca	IMEDIATO	ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4611 - ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.576,2000	1.576,20	
Total do Fornecedor: 1.576,20				
4612 - SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1,00	4.585,5200	4.585,52	
Total do Fornecedor: 4.585,52				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 6.161,72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44
D

CONTRATO Nº 101/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ORTOPEDIA BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ORTOPEDIA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida L, 525, Quadra 3ª, Lote 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-030, CNPJ: nº 05.477.107/0001-49, neste ato representada pela Senhora Valdeniza Saraiva de Carvalho, portadora do CPF nº 565.606.801-34 e RG: 1544917-4776976 SSP/GO ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 27/2013, Processo Licitatório 61/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID	Cadeira de Rodas Confort Plus Reclinável Alumínio Estrutura construída com tubos de alumínio aeronáutico, dobrável em X, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor lateral de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico tipo camiseta e apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Protetor de raios; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade; Roda anti-tip; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixados em cubos dianteiros; Acabamento em pintura eletrostática.	2.002,80	2.002,80
Total					2.002,80

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: 1402.0824300236.037.44.52 (582)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 61/2013 – Dispensa de Licitação nº 27/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Barbara Crestani, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

EMPRESA ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Valdeniza Saraiva de Carvalho
CPF nº 565.606.801-34
RG: 4544917-4776976

05.477.107/0001-49
Insc. Est.: 10358158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L, nº. 525 - Setor Aeroporto
CEP 74075-030
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

NOME:

CPF: 548.462.519-49

NOME:

CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde do Iguaçu Servidores tiveram palestra motivacional



Pág. 14



Patrulha Escolar levará mais segurança as escolas

Pág. 03

Sulina assina convênio com o Governo do Estado



Pág. 07

Esporte Confira Galeria de Campeões dos Jogos da Cidade



Pág. 16

Alunos melhoram qualidade de vida através da jardinagem



Pág. 05

Departamento de Obras de Coronel Vivida terá novas máquinas

Pág. 15

Lubrificantes Pneu
Centro Automotivo

Seu automóvel merece os cuidados de nossa equipe

Pág. 16

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com algumas nuvens. 0 mm	Sol com algumas nuvens. 0 mm	Sol com algumas nuvens. 0 mm
26° / 11°	26° / 14°	27° / 15°

Fonte: Clima Tempo

Repúblicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 275/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Delfo Martinelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.484.379-49, portador do RG nº 852.205-7, residente e domiciliado Chopinzinho-PR, representante legal da empresa DM MARTINELLI TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65, Inscrição Estadual nº 312.00539-56 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3980 - Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Contratada
Enio Bragato - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	174	75	Gl.	Verniz - exterior - 3,6 litros	Suviniil	49,90	3.742,50
1	176	150	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1º	Suviniil	173,00	25.950,00
1	180	75	Und.	Verniz Copal 3,600ml	Coral	42,30	3.172,50
1	181	150	Und.	Verniz Marítimo 3,600 ml	Coral	43,40	6.510,00
1	185	37	Litro	Thinner 5 litros	Gol	41,50	1.535,50
1	188	37	Litro	Thinner 18 litros	Gol	94,20	3.485,40
1	190	375	Und.	Selatrínica Tubo 455gr	Uniflix	12,30	4.612,50
1	195	150	Und.	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	Suviniil	220,00	33.000,00
1	197	75	Und.	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros Premium	Naturacor	189,00	14.175,00
1	198	75	Und.	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	Naturacor	62,00	4.650,00
1	201	112	Und.	Textura Barrica 25 Kg.	Naturacor	49,00	5.488,00
1	202	112	Und.	Grafato Barrica 25 Kg	Naturacor	51,00	5.712,00
1	206	37	Und.	Estopa fio de Algodão 1kg	Plastopel	8,90	329,30
1	211	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	Lazzuril	19,00	1.425,00
1	212	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	Lazzuril	74,40	5.580,00
1	213	37	Und.	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	Anjo	63,00	2.331,00
1	214	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 0,900ml	Anjo	18,80	695,60
1	215	37	Und.	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,600ml	Lazzuril	63,00	2.331,00
1	216	37	Und.	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	Lazzuril	24,00	888,00
1	217	37	Und.	Massa Corrida 25 kg	Naturacor	19,30	714,10
1	221	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	Suviniil	24,20	895,40
1	222	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	Suviniil	73,40	2.715,80
1	231	37	Und.	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	Suviniil	187,50	6.937,50
1	234	37	Und.	Massa p/ Polir nº 2	M. Rubber	24,40	902,80
1	235	45	Und.	Convertedor de ferrugem 1 litro	Tbr	18,50	832,50
1	236	45	Und.	Convertedor de ferrugem 500 ml	Tbr	8,60	387,00
1	240	150	Und.	Resina Acrílica 3,600 ml	Suviniil	56,20	8.430,00
1	241	75	Und.	Resina Acrílica 18 litros	Suviniil	187,50	14.062,50
1	243	150	Und.	Massa Plástica 1 kg	2001	8,90	1.335,00
1	245	75	Und.	Tinta Amarelo Transit 3,600ml automotivo	Anjo	122,00	9.150,00
1	246	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 18 litros	Suviniil	179,50	13.462,50
1	247	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	Suviniil	40,50	3.037,50
Total	- R\$						188.475,90

Espécie: Extrato do Contrato 267/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maximino Pastorello S. A., CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto: Aquisição de Reagente Arie 32. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 59/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 408. Data da assinatura: 29/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maximino Pastorello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 30/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Repúblicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 278/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Saimon Roberto Miri, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.110.639-59, portador do RG nº 8.365.573-9, residente e domiciliado Chopinzinho-PR, representante legal da empresa SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.962.351/0001-95, Inscrição Estadual nº 904.11023-03 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº - B. N. S. Ap., em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA - Contratada
Saimon Roberto Miri - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	4	75	Un.	Armação de Ferro soldada p/ coluna 3/8 tamanho 7x27	Gerdau	92,35	6.926,25
1	8	75	Kit	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalha)	Aguaia	47,20	3.540,00
1	9	75	Pç	Adaptador interno p/manga 1/2"	Akross	0,85	63,75
1	13	37	Un.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 32 mm	Pvc Br.	11,43	422,91
1	14	37	Un.	Adaptador PVC SD - c/ flange p/ cx d'água - 40 mm	Pvc Br.	18,70	691,90
1	15	45	Un.	Adesivo para PVC 175 g.	Pvc Br.	9,85	443,25
1	17	75	Un.	Arame farpado rolo com 250 metros	Mourao	145,75	10.931,25
1	22	150	Metro	Azulejo Classe A - 32 x 45 cm	Incefra	14,40	2.160,00
1	28	112	Un.	Barra de ferro 3/4" - 20 m	Belgo	169,90	19.028,80
1	30	225	Un.	Barra de ferro 5.0 mm - 12 m.	Belgo	7,90	1.777,50
1	31	150	Baldae	Baldae Base acrílica 5/8" - 18 l - alto padrão	Coral	217,80	32.670,00
1	34	22	Un.	Bolsa de ligação/ spudy para vaso sanitário	Alumasa	3,85	84,70
1	42	30	Pç	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	Akross	22,85	685,50
1	44	225	Litro	Cal líquido	Rebocal	5,60	1.260,00
1	49	300	M²	Cerâmica Esmaltada Classe A	Incefra	13,80	4.140,00
1	54	112	Un.	Cúmeira 6 mm 15º	Imbrailit	25,45	2.850,40
1	56	150	Metro	Emenda para forro PVC - tipo H	Vitesse	4,40	660,00
1	64	22	Pç	Fechadura interna - maçaneta simples	Arouca	25,70	565,40
1	65	1875	M²	Forro de PVC - 8 mm	Vitesse	11,95	22.406,25
1	69	30	Pç	Joelho 25 mm x 1/2" - rosca metal	PVC	4,96	148,80
1	71	7	Un.	Joelho PVC esgoto - 200 mm	PVC	45,90	321,30
1	80	60	Pç	Joelho PVC SD 32 mm	PVC	2,13	127,80
1	81	60	Pç	Joelho PVC SD 40 mm	PVC	3,85	231,00
1	86	75	Pç	Luva PVC - LR - 25 x 3/4"	PVC	1,35	101,25
1	88	75	Pç	Luva PVC - rosca - 3/4" - branca	PVC	1,38	103,50
1	105	112	Kg	Prego 13 x 15	Belgo	8,95	1.002,40
1	106	375	Kg	Prego 17 x 27	Belgo	7,40	2.775,00
1	111	375	Kg	Prego 25 x 72	Belgo	9,68	3.630,00
1	119	15	Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 2.000 litros	Fortlev	537,95	8.069,25
1	121	6	Un.	Reservatório para água - fibra vidro - 10.000 litros	Fortlev	1575,40	9.452,40
1	131	37	Pç	Te PVC esgoto 100 x 50 mm	Akross	11,18	413,66
1	133	15	Pç	Te PVC esgoto 200 mm	Akross	52,82	792,30
1	136	75	Pç	Te SD 32 mm	Akross	2,77	207,75
1	139	75	Pç	Te SD LR 25 x 3/4"	Akross	3,02	226,50
1	148	37500	Un.	Tijolos 6 furos normal - 09 x 14 x 19 cm	Rollm	0,33	12.375,00
1	156	900	Metro	Tubo PVC - SD 25 mm	PVC	2,00	1.800,00
1	160	45	Metro	Tubo PVC - SD 60 mm	PVC	11,98	539,10

1	171	22	Un.	Vaso sanitário (bacia) - louca branca	Hervy
1	175	75	Gl	Verniz - interior - 3,6 litros	Eucatex
1	178	150	Un.	Tinta óleo 3,600ml	Golden
1	179	112	Un.	Tinta óleo 18 litros	Golden
1	182	75	Litro	Solvente 1 litro	Gol
1	188	300	Un.	Fita Crepe Média	Worker
1	192	75	Un.	Cola 3,600 ml	Worker
1	199	37	Un.	Tinta Látex PVA 18 litros	Telha-cor
1	205	300	Un.	Fita Zebrada (demarcação)	Worker
1	208	112	Un.	Verniz Cetol 0,900ml	Eucatex
1	218	37	Un.	Massa Corrida 1 kg	Revetex
1	229	18	Un.	Pincel 4 Polegadas	Atlas
1	230	150	Un.	Mascara Valvulada	Atlas
Total	- RS				

Repúblicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 277/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Amauri Somensi, brasileiro, inscrito no CPF nº 3.444.054-9, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 0905.84555-10 estabelecida na Avenida 4247 - Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Contratada
Amauri Somensi - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca
1	5	75	Pç	Abraçadeiras para cano 1/2"	Inca
1	7	75	Pç	Abraçadeiras para cano 1"	Inca
1	11	75	Pç	Adaptador PVC - LR - 25 x 3/4"	Plastil
1	19	225	Kg	Arame recozido	Belgo
1	25	225	Und.	Barra de ferro 3/8" - 10 m	Belgo
1	32	150	Galão	Base esmalte A/B - 3,6 l.	Killing
1	41	30	Pç	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm	Plastil
1	43	150	Saco	Cal Hidratada - 20 kg	S. Francis
1	45	52	Galão	Cal líquido - com 5 litros	Rebo-cal
1	47	150	Saco	Cal virgem - 20 kg	S. Francis
1	48	375	Metro	Cantoneira para forro PVC	Vitesse
1	50	1875	Saco	Cimento - tipo Portland CP II (NBR 11578) - 50 kg.	Supreme
1	53	112	Par	Cúmeira 4,0 mm	Isdral
1	59	75	Und.	Engate flexível 30 cm	Plastil
1	72	75	Pç	Joelho PVC esgoto 100 mm	Plastil
1	73	112	Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	Plastil
1	76	75	Pç	Joelho PVC SD 20 mm	Plastil
1	77	60	Pç	Joelho PVC SD 20 x 1/2"	Plastil
1	79	150	Pç	Joelho PVC SD 25 mm	Plastil
1	83	60	Pç	Joelho PVC SD 60 mm	Plastil
1	85	75	Pç	Luva PVC - LR - 25 x 1/2"	Plastil
1	89	75	Pç	Luva PVC - SD 20 mm.	Plastil
1	93	60	Pç	Luva PVC - SD 50 mm	Plastil
1	97	112	Saco	Massa fina extra 20 kg	S. Francis
1	104	112	Kg	Prego 12 x 12	Belgo
1	108	150	Kg	Prego 19 x 36	Belgo
1	115	150	Pcte	Reservatório para água - fibra vidro	Hipe
1	120	7	Und.	Reservatório para água - fibra vidro	Fibr



HOMOLOGAÇÃO

REF. CARTA CONVITE nº 001/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão Especial de Licitação, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Carta Convite, tipo Técnica e Preço, nº 001/2013, de 10/09/2013, e após expirado o prazo recursal, eu, Amarildo Secco, Presidente da Câmara Municipal de Chopininho, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

JOB COMUNICAÇÃO INTEGRADA R\$ - 51.600,00

Que apresentou a Melhor Técnica e Menor Preço.

É A DECISÃO.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 63/2013, de 19/08/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
R J POSSAMAI - ME	14.007,75

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 61/2013, de 15/08/13, para Registro de Preços de Refeições Balanceadas para o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
POLICLINICA CHOPININHO LTDA	18.100,00

Que apresentou o menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Replicação

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 54/2013, de 09/07/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	152.248,67
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	133.806,74
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	188.475,90
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	208.843,93
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	116.572,58

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/08/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 59/2013, de 05/08/13, para Registro de Preços de Material Gráfico e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Valor Total Estimado de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.002,80	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2013, de 23 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.180,00	MAXIMINO PASTORELLO S. A.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 63/2013, para aquisição de parede e forro de gesso.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	5.928,00	R J POSSAMAI - ME
2	8.079,75	R J POSSAMAI - ME

Chopininho, PR, 09/09/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 61/2013, para Registro de Preços de Refeições Balanceadas para o CAPS.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	18.100,00	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Chopininho, PR, 06/09/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 59/2013, para Registro de Preços de Material Gráfico.

Item	Empresas
4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 52, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73	PANCOTE & CIA LTDA
1, 2, 3, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,	GRÁFICA CHOPIM LTDA

Chopininho, PR, 05/09/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 620/2013
Concede Licença Prêmio
Por Assiduidade
Data: 23/08/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 631/2013
Designa Servidor Para Atuar
No Consórcio Cívico
Data: 10/09/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 632/2013

46/2010. Contratante: Baptista Junior. CNPJ: 08.123.456/0001-23. Valor: R\$ 100.000,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 15/01/2011. Assinatura: 15/01/2011. Assinante: Baptista Junior, pela

102/2009. Contratante: A Tecnologia e Gestão. Valor exercício 2013: R\$ 500.000,00. e sete reais e setenta e sete centavos. Lei: 8.666/93, 39. Data da assinatura: 10/10/2009. Assinante: Ivio Luiz Strozzi, pela

58/2010. Contratante: NPJ: 03.908.511/0001-23. Valor: R\$ 1.000.000,00. Origem: Pregão nº 55/2010. Assinatura: 13/08/2010. Assinante: Município e Fernanda Aime

2/2012. Contratante: Contábil Ltda. CNPJ: 08.123.456/0001-23. Nova Vigência: nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais. Lei: 8.666/93, 39. Data da assinatura: 02/02/2012. Assinante: Leomar Bolzani, pelo

Contratante: Município J: 04.966.326/0001-29. Valor: R\$ 100.000,00. Origem: Pregão nº 33/2012. Data da assinatura: 03/08/2012. Assinante: Roberto Bazzanella,

84/2009. Contratante: Fracaro Ltda - ME. Valor: Total Aditado: R\$ 100.000,00 (centavos). Origem: Pregão nº 84/2009. Assinante: Leomar Bolzani, pelo Município e

Contratante: Município de Chopininho. Valor: R\$ 100.000,00. Origem: Pregão nº 01/04/2013. Assinante: Leomar Bolzani, pela Empresa.

99/2013. Contratante: NPJ: 03.908.511/0001-23. Valor: R\$ 102.000,00. Lei: 8.666/93, 39. Assinante: Leomar Bolzani, pelo